



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

21 / 07 / 2021

PORTARIA Nº 7.182/2021

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA
DA PORTARIA Nº 7.110/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas Atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM”– LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Espírito Santo, Exmo. Sr. Renato Casagrande, divulgou no dia 16 de julho de 2021, o 64º mapa de risco Covid-19, que terá vigência a partir desta segunda-feira, dia 19 de julho de 2021, mantendo o município de Guarapari em Risco Baixo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas cautelares de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 25 de julho de 2021, o prazo de vigência da Portaria nº 7.110, de 23 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 18 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari